

J7

PARECER
SOBRE
A INDIGITADA NOMEAÇÃO DA DIRECTORA, DIRECTORES
ADJUNTOS E SUBDIRECTOR DA
AGÊNCIA LUSA

(Aprovado por maioria em reunião Plenária de 26 de Março de 2003)

1. Tendo o Administrador Delegado da Lusa, Agência de Notícias de Portugal, S.A. solicitado, por carta de 14 de Março de 2003, parecer sobre a indigitada nomeação de:
 - **Deolinda Maria Ferreira de Almeida** para Directora de Informação;
 - **José Eduardo Goulart Machado e Rui Eduardo da Silva Moreira** para Directores – Adjuntos de Informação;
 - e **Carlos Manuel Lello Marques Lobato** para Subdirector de Informação.

2. As competências da AACCS a este propósito encontram-se estipuladas na alínea e) do Artigo 4º da Lei 43/98, de 6 de Agosto *“Emitir parecer prévio, público e fundamentado, sobre a nomeação e destituição dos directores que tenham a seu cargo as áreas da programação e informação, assim como dos respectivos directores-adjuntos e subdirectores, dos órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controlo económico”*.

3. Em 20 e 21 de Março foram ouvidos neste órgão não só os indigitados bem como, Fernando Trigo, director de informação o qual foi exonerado desse cargo.

4. Do conjunto das audições conclui-se que as nomeações se inserem num quadro de necessária reestruturação e de restrições orçamentais da empresa a qual, a ser

efectuadas, procurará salvaguardar os interesses de serviços público a que a Lusa se encontra contratualmente obrigada.

J7

5. De igual modo, foram ouvidos em 20 de Março, o Presidente do Conselho de Administração Almerindo Marques e o Administrador Delegado Luís Delgado, os quais deram conhecimento fundamentado a este órgão da referida proposta de reformulação da Agência Lusa e do quadro em que as indigitadas nomeações se situam.
6. Os indigitados manifestaram o seu empenho na defesa da autonomia e responsabilidade no exercício das respectivas funções.
7. Assim, tendo sido interpelada pela Administração da Agência Lusa a formular um parecer sobre a indigitação para Directora, Directores-Adjuntos e Subdirector de Informação da Agência Lusa de, respectivamente, Deolinda Almeida, José Goulart Machado, Rui Moreira e Carlos Lobato, parecer que é obrigatório ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 4º da Lei nº. 43/98, de 6 de Agosto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera:
 - a) Declarar, considerados designadamente os curricula dos indigitados, nada obstar à sua nomeação para os cargos para que são indicados;
 - b) Expressar o seu empenho em seguir com grande interesse as modificações de estrutura anunciadas para a Agência Lusa, as quais se espera que, sem prejudicarem direitos legítimos, incrementem o fundamental papel de serviço público da Agência na promoção de uma informação pluralista, moderna e de qualidade, em Portugal e no mundo, em defesa da coesão nacional e da língua e cultura portuguesas, em ordem a que possa constituir uma referência de excelência no panorama mediático nacional.

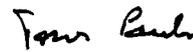
Este parecer foi aprovado por maioria com votos a favor de Joel Frederico da Silveira (Relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Carlos Veiga Pereira,

14931

Maria de Lurdes Monteiro, João Amaral (só a conclusão), Manuela Matos (só a conclusão) e contra de Sebastião Lima Rego (com declaração de voto).

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 26 de Março de 2003

O Presidente



Armando Torres Paulo

Juiz Conselheiro

DECLARAÇÃO DE VOTO

sobre

as indigitadas nomeações de Directores para a Lusa

Voto contra o parecer sem que isso nada signifique quanto às nomeações indigitadas. O voto negativo inspira-se na discordância relativamente à quase completa ausência de fundamentação do documento, que incumpr frontalmente as obrigações da AACCS neste campo, obrigações que, a meu ver, teriam sido devidamente executadas se houvesse sido aprovado o projecto fundamentado, circunstanciado e crítico que elaborei a propósito, como primeiro relator, e que foi derrotado pelo Plenário.

Embora perfeitamente legítima, a decisão do Plenário é, segundo penso, muito infeliz, deixando passar uma boa oportunidade de, sobre a Agência nacional, emitir um posicionamento abrangente, que se enquadrasse nas responsabilidades deste órgão de Estado no acompanhamento do protagonismo da Lusa.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,

em

26 de Março de 2003



(Sebastião Lima Rego)

SLR/IM

14933